



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

ATA

Aos **19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2025, às 16:00 horas**, reuniram-se os Membros do **CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Desembargador **NAMYRCARLOS DE SOUZA FILHO** – Coordenador, Juíza **ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIÁ**, a Juíza **DANIELLE NUNES MARINHO**, O Assessor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica da Presidência, **FABIO SANTANA VIEIRA**, a Servidora do Núcleo de Processamento e Estatística, **ANA CLARA DAVILA GUEDES**, a Servidora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, **RENATA CASAGRANDE MARTELLA**, ausente o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, **PAULO CÉSAR DE CARVALHO**, justificadamente, em virtude de viagem pelo Laboratório de Inovação. Aberta a reunião, o Desembargador Coordenador teceu considerações a respeito do cumprimento das matérias atinentes às deliberações da última reunião, em observância aos assuntos relacionados à **Pauta da Ordem do Dia: Item I. Deliberações da última reunião do Centro de Inteligência, realizada em 24/03/2025, Item I.I. Votação para definição das temáticas a serem objeto de estudo no segundo semestre de 2025**. Após análise e debate entre os presentes, restaram definidas, por votação com cinco votos cada, as seguintes matérias: a) Fracionamento Abusivo de Demandas; b) Arquivamento dos Autos em Segundo Grau por Ausência de Interesse em Recorrer; e c) Uniformização do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR). Também foram objeto de votação os seguintes temas: d) Concessão da Gratuidade da Justiça (4 votos); e) Alta Litigiosidade Tributária e Execuções Fiscais – Resolução CNJ nº 547/2024 (3 votos); f) Ícones de Alerta em Processos com Prisão Preventiva (2 votos); e, sem votos, os temas g) Superendividamento; h) Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica; i) Marco Inicial do Prazo Decadencial no Mandado de Segurança; e j) Citação Editalícia. No que tange à matéria relativa à gratuidade da justiça, o servidor **FÁBIO SANTANA VIEIRA** voluntariou-se para a redação do respectivo estudo, sendo complementado pela Magistrada **DANIELLE NUNES MARINHO**, que destacou o Tema 1178 em julgamento pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, envolvendo a Defensoria Pública, bem como mencionou o artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 55/97, que fixa o limite para a concessão do benefício. Na sequência, o Desembargador Coordenador rememorou discussões havidas no âmbito da Comissão de Jurisprudência, especialmente, no que se refere à Resolução nº 547/2024, destacando, inclusive, a sua manifestação em recente Congresso de Admissibilidade, acerca do papel do Poder Judiciário frente aos grandes litigantes institucionais, responsáveis por significativa parte da carga processual. No contexto dos debates oriundos da Comissão de Jurisprudência, foi registrada a sugestão da Desembargadora **RAQUEL DURÃO CORREIA LIMA**, no sentido de que, nos casos relacionados à Lei Maria da Penha, o sigilo recaia unicamente sobre a identidade da vítima. O Desembargador **NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO** informou que solicitou à referida Desembargadora a elaboração de texto para apreciação formal pelos Membros do Centro de Inteligência, restando deliberado nesse sentido; **Item I.II. Notas Técnicas Aprovadas**. Em continuidade, foram cientificados os presentes acerca da publicação das Notas Técnicas aprovadas, em cumprimento às metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça: a) Nota Técnica nº 04/2025, alusiva às Orientações para o uso adequado da prerrogativa de Segredo de Justiça; b) Nota Técnica nº 05/2025, concernente às Movimentações processuais para Medidas Protetivas de Urgência; e c) Nota Técnica nº 06/2025, enfatizando o Momento adequado para o Dessobrestamento Processual. **Item I.III. Deliberações do I Encontro Nacional de Governança para Enfrentamento dos Litígios Predatórios** Teceu-se considerações a respeito do I Encontro Nacional de Governança para o Enfrentamento dos Litígios Predatórios, realizado em São Luís/MA, nos dias 22 e 23 de abril de 2025. As Magistradas **ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIÁ** e **DANIELLE NUNES MARINHO**, que representaram o Centro de Inteligência no evento, destacaram a preocupação central do Congresso com a distinção entre as figuras da litigância predatória, abusiva e de má-fé, ressaltando que a atuação

predatória possui contornos criminais e demanda ferramentas tecnológicas específicas para identificação e repressão. Relataram, ainda, iniciativas inovadoras como o uso de robôs para triagem de ações e a proposta de Enunciado para aplicação do artigo 55, da Lei nº 9.099/95 em casos de litigância abusiva, cuja votação está prevista para o final do mês: “Nos Juizados Especiais, os juízes devem aplicar o *caput* do artigo 55, da Lei nº 9.099/95 para permitir a condenação em custas também nos casos de litigância abusiva, conforme os parâmetros da Recomendação nº 159/2023 do CNJ, diante da violação à boa-fé processual e do uso abusivo do sistema de Justiça.”, sendo, neste tópico, reiterado que o Centro de Inteligência está acompanhando, ainda que de forma informal, com o Magistrado GRÉCIO NOGUEIRA GRÉGIO, a implementação de ferramentas tecnológicas voltadas à prevenção da litigância predatória, buscando aferir se as expectativas traçadas na reunião anterior vêm sendo efetivamente concretizadas.

Item II. Estudo da Minuta da Nota Técnica nº 07/2025 – Gerenciamento das Ações Coletivas Estaduais .

Na sequência, deu-se início à análise da Minuta da Nota Técnica nº 07/2025, que versa sobre o Gerenciamento das Ações Coletivas Estaduais. O Desembargador Coordenador sugeriu a publicação do texto ainda no corrente mês, com a inclusão de um anexo contendo as recomendações finais, disponibilizado por link eletrônico, de forma a facilitar o acesso por parte dos Magistrados. A minuta será submetida à análise dos Membros, solicitando o encaminhamento de sugestões até o dia 22 de maio de 2025.

Item III. I Encontro Nacional da Rede de Inteligência do Poder Judiciário, que será realizado em Brasília/DF, nos dias 23 e 24 de junho de 2025.

Considerando a amplitude das matérias que envolvem a atuação do Centro de Inteligência, o Desembargador Coordenador propôs a participação dos Membros do Centro de Inteligência no I Encontro Nacional, que será realizado em Brasília, nos dias 23 a 24 de junho de 2025, restando aprovada, por unanimidade, a análise da sugestão até sexta-feira, dia 23 de maio de 2025, para as indicações necessárias.

Item IV. Estratégias para racionalizar os procedimentos de designação de audiências, visando otimizar o tempo, recursos humanos e orçamentários – Temática resultante de Ofício do Conselho Nacional de Justiça.

Em seguida, foi discutida a estratégia de racionalização dos procedimentos de designação de audiências, tema oriundo de expediente do Conselho Nacional de Justiça. O Desembargador Coordenador relatou que, ao assumir a gestão, deparou-se com uma série de expedientes do Conselho Nacional de Justiça e de outros Tribunais do País, protocolados desde o ano de 2021 e disponibilizados no Sistema SEI, sem qualquer conhecimento de acesso por parte da Vice-Presidência e deste Centro de Inteligência. Diante disso, oficiou à Presidência relatando a situação e assumindo o compromisso de providenciar as respostas pertinentes, inclusive, para os expedientes possivelmente extraviados, reiterando pedido de escusas em nome da atual gestão. Em relação ao expediente em questão, comunicou à Presidência que o assunto seria objeto da presente reunião, ficando, desde já, em mesa para amadurecimento, estudo e proposição de alternativas. No curso do debate, foram levantadas diversas contribuições: ponderou-se sobre a necessidade de avaliação prévia da pertinência da audiência, uma vez que nem todas as situações justificam sua designação; destacou-se a competência dos CEJUSCs que suprem, com eficiência, diversas demandas de audiência; e foram mencionadas iniciativas em curso, como o Painel de Gestão que permite a identificação de processos de longos períodos (1950/1960), cuja resolução pode ser favorecida por uma audiência de conciliação. As reflexões convergiram para a ideia de que a otimização de tempo deve estar atrelada a soluções funcionais, respeitando a especificidade da jornada do Magistrado e a natureza das demandas.

Item V. Assuntos Gerais.

Por fim, o Desembargador Coordenador cientificou os presentes acerca do registro, *ad referendum*, de nota elogiosa à servidora RITA DE CASSIA BARCELLOS ALMEIDA, como reconhecimento à dedicação e qualidade do trabalho desenvolvido, estendendo os agradecimentos a todos os Membros do Centro de Inteligência pela contribuição coletiva ao êxito da gestão Setorial. Tal manifestação foi acompanhada por palavras de apreço da Magistrada ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIA, que destacou a sensibilidade do Desembargador Coordenador ao valorizar o esforço e dedicação da Equipe. Ao final, a Magistrada DANIELLE NUNES MARINHO registrou, com entusiasmo, ser uma honra compor o Centro de Inteligência e atuar ao lado do Desembargador Coordenador, bem como de toda a Equipe que, com dedicação e excelência, tem contribuído de forma significativa para o aprimoramento institucional. O servidor FÁBIO SANTANA VIEIRA, ao corroborar os elogios, mencionou dados recentemente questionados pelo Conselho Nacional de Justiça, os quais revelaram produtividade superior à de anos anteriores, evidenciando o compromisso desta gestão com resultados concretos. Encerrou a sua manifestação, ressaltando que o espírito de superação tem sido o traço marcante do trabalho desenvolvido, destacando a inspiração transmitida pela liderança do Desembargador NAMYR

CARLOS DE SOUZA FILHO, cuja visão se alinha ao propósito de transformação institucional impulsionado pela Presidência do Desembargador SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, o que foi reafirmado pelo Desembargador Coordenador ao enfatizar que o objetivo final sempre será o jurisdicionado, bem como, os servidores e magistrados, e que, sob a liderança do Desembargador Presidente SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, o Tribunal de Justiça tem alcançado posição de destaque nacional. Às 18:30 horas, o Desembargador Coordenador agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, DESEMBARGADOR**, em 28/05/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE NUNES MARINHO, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 30/05/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FARIA, JUIZ(A) CORREGEDOR(A)**, em 30/05/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA DAVILA GUEDES, ANALISTA JUDICIARIO AE ESTATISTICA**, em 03/06/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SANTANA VIEIRA, ASSESSOR DE NIVEL SUPERIOR PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA**, em 04/06/2025, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA CASAGRANDE MARTELLI, ANALISTA JUDICIARIO AJ DIREITO**, em 05/06/2025, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2659902** e o código CRC **381A85BE**.